

2ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 042/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 14 de setembro de 2021, presentes os Auditores:

| Presente | Presidiu | Vice | Membro | Cargo |
|----------|----------|------|-------------------------------------|---------------|
| X | X | | FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA | Presidente |
| X | | X | CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO | Auditor(a) |
| X | | | CLAUDIA MERCURI | Secretário(a) |
| X | | | DIOGO DE AZEVEDO MAIA | Auditor(a) |
| X | | | IURI ENGEL FRANCESCUTTI | Auditor(a) |
| | | | MARCELO VIEIRA PAULO | Auditor(a) |
| X | | | WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA | Auditor(a) |
| X | | | MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO | Procurador(a) |

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0584/2021-A1 – Jogo: São José (RS) x Botafogo (SP) - categoria profissional, realizado em 01 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C – **Denunciados:** Marco Antonio Freitas Goncalves de Almeida E Silva, (ATLETA), São José-RS, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: Marco Antonio Freitas Goncalves de Almeida E Silva: atleta do São José/RS, por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação do Art. Do Art. 258 do CBJD.

Marco Antonio Freitas Goncalves de Almeida E Silva: Funcionou em sua defesa – Dr.Vinicius Adami

2. PROCESSO Nº 0622/2021 – Jogo: Athletico Paranaense (PR) x São Paulo (SP) - categoria profissional, realizado em 07 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Martin Nicolas Benitez, (ATLETA), São Paulo-SP, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO**

RESULTADO: Martin Nicolas Benitez: atleta do São Paulo, por maioria de votos, suspenso por 02 partidas, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Dr. Iuri Engel Francescutti que o suspendiam por 01 partida..

Martin Nicolas Benitez: Funcionou em sua defesa – Dr. Pedro Henrique Moreira, que apresentou prova de vídeo e documental e requereu lavratura do acórdão e do voto divergente. Prova de vídeo da Procuradoria

3. PROCESSO Nº 0623/2021 – Jogo: Ypiranga (RS) x Mirassol (SP) - categoria profissional, realizado em 07 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C – **Denunciados:** Ypiranga Futebol Clube, (CLUBE), Ypiranga-RS, incurso no Art. Artigo 206 do CBJD ; Mirassol Futebol Clube, (CLUBE), Mirassol-SP, incurso no Art. Artigo 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: Ypiranga Futebol Clube: por unanimidade de votos, multado em R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao Art. 206 do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD; Mirassol Futebol Clube: por maioria de votos, multado em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por infração ao Art. 206 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Iuri Engel Francescutti que o multava em R\$500,00. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.

Ypiranga Futebol Clube: Funcionou em sua defesa -Dra. Patrícia Moreira

Mirassol Futebol Clube: não apresentou defesa

4. PROCESSO Nº 0638/2021 – Jogo: Santos (SP) x Corinthians (SP) - categoria profissional, realizado em 08 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Santos Futebol Clube, (CLUBE), Santos-SP, incurso no Art. 206 do CBJD ; Sport Club Corinthians Paulista, (CLUBE), Corinthians-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

RESULTADO: Santos Futebol Clube: por unanimidade de votos, multado em R\$2.000,00 (dois mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.; Sport Club Corinthians Paulista: por unanimidade de votos, multado em R\$2.000,00 (dois mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD..

Santos Futebol Clube: Funcionou em sua defesa-Dr. Marcelo Mendes

Sport Club Corinthians Paulista: Funcionou em sua defesa – Dr. João Zanforlin

5. PROCESSO Nº 0644/2021 – Jogo: Cuiabá (MT) x Bahia (BA) - categoria profissional, realizado em 07 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Felipe Marques da Silva, (ATLETA), Cuiabá-MT, incurso no Art. 250, I, 1 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). IURI ENGEL FRANCESCUTTI**

RESULTADO: Felipe Marques da Silva: atleta do Cuiabá-MT, por maioria de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 250,§1º,I do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Diogo Maia que o suspendia por 01 partida convertida em advertência..

Felipe Marques da Silva: Funcionou em sua defesa -Dra. Patrícia Moreira, que apresentou prova de vídeo

6. PROCESSO Nº 0655/2021 – Jogo: Rio Branco (ES) x Rio Branco - Vn (ES) - categoria profissional, realizado em 08 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

Denunciados: Antonio Carlos Mendes Souza, (COMISSAO), Rio Branco - Vn-ES, incurso no Art. 258, §2º, II do CBDJ . – **AUDITOR RELATOR DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO**

RESULTADO: Antonio Carlos Mendes Souza: treinador do Rio Branco-VN-ES, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 258§2º,II do CBJD..

Antonio Carlos Mendes Souza: Funcionou em sua defesa -Dra. Monique Correia Depoimento pessoal do treinador Antonio Carlos Mendes Souza

7. PROCESSO Nº 0663/2021 – Jogo: Penarol (AM) x Atlético (AC) - categoria profissional, realizado em 08 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

Denunciados: Renan Almeida Soares, (ATLETA), Penarol-AM, incurso no Art. 250 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: Renan Almeida Soares: atleta do Penarol-AM, por maioria de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 250 do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Presidente que o suspendiam por 01 partida convertida em advertência..

Renan Almeida Soares: não apresentou defesa

8. PROCESSO Nº 0674/2021 – Jogo: Palmas Ltda (TO) x Tocantinópolis (TO) - categoria profissional, realizado em 07 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

Denunciados: Palmas Futebol E Regatas Ltda, (CLUBE), Palmas Ltda-TO,

incurso no Art. ART. 191 E 211 do CBDJ , Art. ART. 206 do CBDJ . - **AUDITOR RELATOR DR(A). WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

RESULTADO: Palmas Futebol E Regatas Ltda: por maioria de votos, multado em R\$100,00 (cem reais), por infração ao Art. 191 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Iuri Engel Francescutti que o absolvía e, por unanimidade de votos, absolve-lo quanto a imputação dos Arts. 211 e 206, ambos do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.

Palmas Futebol E Regatas Ltda: não apresentou defesa

9. PROCESSO Nº 0685/2021 - Jogo: Botafogo (SP) x Paraná (PR) - categoria profissional, realizado em 07 de agosto de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série C -

Denunciados: Botafogo Futebol S.a., (CLUBE), Botafogo-SP, incurso no Art. 206 do CBJD ; Paraná Clube, (CLUBE), Paraná-PR, incurso no Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). IURI ENGEL FRANCESCUTTI**

RESULTADO: Botafogo Futebol S.a.: por unanimidade de votos, multado em R\$1.000,00 (hum mil reais, por infração ao Art. 206 do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD; Paraná Clube: por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação do Art.206 do CBJD..

Botafogo Futebol S.a.: Funcionou em sua defesa -Cristiane Ferrari

Paraná Clube: apresentou defesa escrita

10. PROCESSO Nº 0686/2021 - Jogo: Botafogo (PB) x Paysandu (PA) - categoria profissional, realizado em 08 de agosto de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série C -

Denunciados: Edilson Ferreira de Andrade Junior, (COMISSAO), Paysandu-PA, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO**

RESULTADO: Edilson Ferreira de Andrade Junior: médico do Paysandú-PA, por

unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 258 do CBJD.
Edilson Ferreira de Andrade Junior: Funcionou em sua defesa – Dr. Amanda Borer

11. PROCESSO Nº 0778/2021 – Jogo: Vitória (BA) x Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 07 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B –

Denunciados: Marcelo Alves Santos, (ATLETA), Vitória-BA, incurso no Art. art. 250, §1o., I do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: Marcelo Alves Santos: atleta do Vitória-BA, por maioria de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 250, §1o., I do CBJD, contra o voto do Auditor Relator que o suspendia por 01 partida convertida em advertência..

Marcelo Alves Santos: Funcionou em sua defesa – Dra. Patrícia Moreira, que apresentou prova de vídeo

12. PROCESSO Nº 0779/2021 – Jogo: Internacional (RS) x Flamengo (RJ) - categoria amadora, realizado em 08 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 –

Denunciados: Otavio Ataide da Silva, (ATLETA), Flamengo-RJ, incurso no Art. art. 258, §2o. ., II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

RESULTADO: Otavio Ataide da Silva: atleta do Flamengo-RJ, por unanimidade de votos, suspenso por 02 partidas, por infração ao Art. 258§2º, II do CBJD..

Otavio Ataide da Silva: Funcionou em sua defesa – Dr. André Brilhante, que requereu lavratura do Acórdão.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

Claudia Mercuri
Secretário